



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROCOLO AS _____ Hs
DATA: 19 / 02 / 2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Caio Galvão da Silva
AGENTE LEGISLATIVO
Portaria: 150/2016

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 057/2020

19 de fevereiro de 2020

AUTOR: Vereador- Anderson Mendes dos Reis

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE UMA LEI PARA INSTITUIR O CARTÃO CIDADÃO CANAENSE.

SR. Presidente

Sr. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa de Leis solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Jeová Gonçalves de Andrade, realizar a criação de uma lei para instituir o cartão cidadão Canaense.

JUSTIFICATIVA

Na nossa sociedade existem diversos programas empreendidos pelo Governo Federal, no intuito de amenizar as desigualdades sociais, a exemplo do "Bolsa Família" que ampara diversos beneficiados em nosso município.

A indicação para a criação do projeto de Lei implantado em nosso município o Cartão Cidadão Canaense, consiste em atender de forma mais ágil e imparcial a comunidade, no afimco de combater as desigualdades sociais em nosso município, bem como amenizar as enormes filas contidas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Reafirmo aqui a necessidade já observada no ano de 2017, a qual realizei esta indicação e venho novamente reitera, pois durante esses anos nada foi feito em relação as políticas sociais. Tendo o município somente políticas paliativas, nada que possa construir condições para que as pessoas em estado de vulnerabilidade igualem-se em condições, para quebrar os círculos de pobreza.

A execução deste cartão, pode ocorrer por meio de um programa de transferência de renda destinada as famílias em situação de vulnerável, em conjunto com o acompanhamento por parte da secretaria competente, para reestruturar o seio familiar que se encontra fragilizado. Com o

📍 Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

✉ secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS

devido cadastramento as famílias teriam um cartão magnético para assim contribuir na complementação de sua alimentação. Devendo em contra partida atender requisitos descritos em lei.

Sendo esta indicação atendida, fica claro a preservação do bem estar social por parte desta Administração Pública, que com a constituição da Lei, realize o início do programa ainda nessa legislatura, por meio de uma emenda a LOA. Ao mais, sugerimos que o valor mensal do benefício não seja inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), é o pedido que este legislador faz.

Por fim, após enaltecer os diversos pontos da relevância que esta indicação possui, ainda requeremos a presteza na realização desta importante propositura, e certos do apoio dos nobres vereadores, que peço o voto para a aprovação desta indicação.



Anderson Mendes dos Reis
Vereador - PTB